



REGULAMENTO DE PROVAS DE FUTEBOL – 2017/2018 -

Taças Distritais de Évora

Campeonato da Divisão de Elite

Campeonato Distrital Divisão de Honra

Campeonato Distrital Juniores “A”

Campeonato Distrital Juniores “B”

Campeonato Distrital Juniores “C”

Campeonato Distrital Juniores “D”

Campeonato Distrital Juniores “E”

REGULAMENTO DE PROVAS OFICIAIS

CAPITULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - PROVAS OFICIAIS

1.1.1 - Provas Oficiais

1.1.2 - Composição

1.1.3 - Provas Oficiais

1.1.4 - Provas Particulares

1.1.5 - Nomenclatura

1.1.6 - Outras

1.2 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

1.2.1 - Classificações e desempates

1.2.2 - Dos jogos

1.2.3 - Dos jogadores

1.2.4 - Das equipas “B”

1.2.5 - Outras disposições

1.3 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

1.3.1 - Competências

1.3.2 - Outras disposições

1.3.3 - Bilhetes

1.4 - DISCIPLINA

1.4.1 - Ações disciplinares

1.4.2 - Protestos e recursos

CAPITULO II – PROVAS

2.1 - TAÇAS DISTRITAIS DE ÉVORA

2.1.1 - Organização técnica

2.1.2 - Organização financeira

2.1.3 - Prémios

2.1.4 - Outras disposições

2.2 - CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA DIVISÃO DE ELITE

2.2.1- Organização Técnica

2.2.2 - Organização Financeira

2.2.3 - Prémios

2.2.4 - Mudanças de Divisão

2.3 - CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES – LIGA “AFE”

2.3.1 - Organização Técnica

2.3.2 - Organização Financeira

2.3.3 - Prémios

2.3.4 - Mudanças de Divisão

2.4 - CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES A

2.4.1 - Organização técnica

2.4.2 - Organização financeira

2.4.3 - Prémios

2.4.4 - Mudanças de divisão

2.5 - CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES B

2.5.1 - Organização técnica

2.5.2 - Organização financeira

2.5.3 - Prémios

2.5.4 - Mudanças de divisão

2.6 - CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES C

2.6.1 - Organização técnica

2.6.2 - Organização financeira

2.6.3 - Prémios

2.6.4 - Mudanças de divisão

2.7 - CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES D – FUT9

2.7.1 - Organização técnica

2.7.2 - Organização financeira

2.7.3 - Prémios

2.8 - CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES D – FUT7

2.8.1 - Organização técnica

2.8.2 - Organização financeira

2.8.3 - Prémios

2.9 - CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES E – FUT7

2.9.1 - Organização técnica

2.9.2 - Organização financeira

2.9.3 – Prémios

CAPITULO III – DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPITULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – PROVAS

1.1.1 – Objectivo

O presente Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Évora destina-se a regulamentar a organização de provas oficiais de futebol que se realizem no âmbito geográfico da sua jurisdição, quer sejam organizadas pela própria Associação, por clubes nela filiados, ou por qualquer outra entidade desde que nestas últimas participem clubes filiados em qualquer Federação ou Associação de Futebol, com excepção de provas que sejam organizadas pela Federação Portuguesa de Futebol ou sob a égide da Liga Portuguesa de Futebol Profissional.

1.1.2 – Composição

O presente Regulamento de Provas Oficiais, doravante designado por Regulamento, é constituído por duas partes, sendo a primeira o Regulamento Geral (onde se definem as normas gerais e comuns a todas as competições) e a segunda o conjunto dos Regulamentos Específicos das diversas provas.

Único – Nos termos do que se dispõe no presente Regulamento cada prova será organizada em obediência às normas gerais e comuns a todas as provas e às normas específicas dessa prova.

1.1.3 - Provas Oficiais

São provas oficiais, aquelas cuja organização técnica pertença à AFE, podendo as mesmas ser compostas por uma ou mais fases. Disputando-se a prova oficial em fases distintas, cada fase é considerada como uma prova para efeitos das disposições que lhe sejam aplicáveis.

1.1.4 - Provas Particulares

As provas organizadas pelos clubes são consideradas particulares, mas obedecerão

sempre aos Regulamentos da AFE ou da FPF, equiparando-se, como tal às oficiais.

1.1.5 - Nomenclatura

A Direcção da Associação de Futebol de Évora organizará na presente época as seguintes Provas Oficiais:

Taças Distritais de Évora (“Dinis Vital”, Juniores “C” e “Campeões”), Campeonato Distrital de Seniores, Campeonato Distrital de Juniores “A”, Campeonato Distrital de Juniores “B”, Campeonato Distrital de Juniores “C”, Campeonato Distrital de Juniores “D” em Futebol 9 e 7 e Campeonato Distrital de Juniores “E”.

1.1.6 - Outras

A Direcção da AFE organizará, ainda as provas julgadas necessárias tendo em conta as necessidades de desenvolvimento do Futebol Distrital, a melhoria técnica dos atletas envolvidos e as disponibilidades económicas e de calendarização, definindo, para o efeito, os regulamentos específicos necessários, salvaguardando o vínculo essencial deste Regulamento.

1.2 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

1.2.1 - Classificações e desempates

1.2.1.1 - As competições oficiais serão disputadas por pontos ou por eliminatórias.

1.2.1.2 - Nas competições disputadas por pontos, adoptar-se-á a seguinte tabela de classificação: Vitória Empate Derrota - 3 Pontos - 1 Ponto - 0 Pontos

1.2.1.3 - Nas provas disputadas por pontos, a classificação geral dos clubes, a partir do 1.º, será ordenada por ordem decrescente da pontuação total conseguida, ou seja, o clube mais pontuado será o 1.º Classificado, o que lhe seguir 2.º e assim sucessivamente até ao último, lugar que será ocupado pelo clube que tiver obtido menor pontuação, respeitando-se para eventuais desempates os critérios definidos nos artigos seguintes.

1.2.1.4 - Para estabelecimento da classificação geral dos clubes que, no final das fases

ou das provas em "poule", a disputar por pontos, se encontrarem com o mesmo número de pontos, ter-se-ão para efeitos de desempate as seguintes disposições, segundo a ordem de prioridade:

a) O numero de pontos alcançados pelos clubes empatados, no jogo ou jogos que entre si realizaram;

b) A diferença entre o numero de golos marcados e o numero de golos sofridos pelos clubes empatados, nos jogos que realizaram entre si;

c) A maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos Página pelos clubes empatados nos jogos realizados em toda a competição.

Único – Nas provas por fases, entende-se que cada uma delas compreende uma competição.

d) O maior numero de vitórias em toda a prova;

e) O maior número de golos;

f) O menor número de golos sofridos.

1.2.1.5 – Se após a aplicação sucessiva dos critérios constantes do número anterior ainda subsistir a situação de igualdade e só houver duas equipas nessa situação realizar-se-á um jogo de competência entre elas em campo neutro.

1.2.1.6 - Se findo o tempo regulamentar do jogo referido no número anterior persistir o empate, proceder-se-á à realização de um prolongamento até 30 minutos dividido em duas partes de quinze minutos cada, sem intervalo mas com mudança de campo.

Findo o prolongamento, se se mantiver a igualdade apurar-se-á o vencedor, pela execução de pontapés da marca da grande penalidade pelo sistema oficialmente em vigor.

Único – A duração dos prolongamentos previstos na presente ou noutra qualquer alínea

deste Regulamento são, categoria a categoria e independentemente dos sexos, os seguintes:

Seniores, Juniores “A” (Juniões) e Juniores “B” (Juvenis) – 30 minutos;

1.2.1.9 - Nas provas a eliminar, a competição é feita por jogos de eliminação, sendo excluídos os vencidos de cada jogo, até se chegar ao penúltimo jogo, no qual se apuram os dois finalistas que jogarão entre si, para apuramento do vencedor.

O desempate destes jogos efectuar-se-á de acordo com o sistema estabelecido no programa da respectiva prova.

1.2.1.10 – A classificação geral final de qualquer prova considera-se homologada em definitivo decorridos que sejam 15 dias sobre o último jogo da mesma, salvo se estiverem em curso processos de inquérito ou disciplinares cuja solução possa vir a afectar essa classificação e salvo se estiverem pendentes ou surgirem no decurso desses 15 dias situações que possam originar procedimento disciplinar cuja solução possa, também vir a afectar a classificação final.

Nesse caso a homologação verificar-se-á logo que haja solução para os casos pendentes.

1.2.2 - Dos Jogos

1.2.2.1. - A Direcção da A.F.E. estabelecerá até 30 de Junho de cada ano as datas previstas das provas oficiais, a realizar na época seguinte.

Único – Esta calendarização pode ser alterada em caso de necessidade e do número de equipas inscritas para a época/escalão.

1.2.2.2. - A Direcção da A.F.E. expedirá com a devida antecedência, mapa de jogos aos clubes interessados, com a indicação dos locais, campos e horas dos encontros.

1.2.2.3. - Entende-se por devida antecedência o prazo de pelo menos de 48 horas, a contar da recepção da comunicação, antes da data marcada para os jogos, à excepção

dos mandados repetir.

1.2.2.4. - Todos os jogos das provas da A.F.E. serão efectuados em campos que obedecem às condições fixadas regulamentarmente e serão sempre disputados de harmonia com as regras do jogo oficialmente adoptadas.

1.2.2.5. - Os jogos dos clubes cujos campos se encontrem interditados por motivos disciplinares, efectuar-se-ão em campos neutros com os requisitos previstos no regulamento, indicados pelos clubes e aceites pela Direcção da A.F.E..

1.2.2.6. - Os encontros calendarizados para a 1.^a volta e adiados por qualquer motivo terão que ser realizados até ao início da 2.^a volta. Os jogos calendarizados para a segunda volta e adiados por qualquer motivo terão que se realizar antes das 3 ultimas jornadas.

1.2.2.7. – A Direcção da A.F.E. sempre que circunstâncias aconselháveis se apresentem, poderá marcar jogos para horas diferentes das habituais, de acordo com regulamento da AFETV.

1.2.2.8. - Mediante acordo escrito entre os clubes adversários entre si, comunicado até 9 dias anteriores ao jogo, poderá a Direcção da A.F.E autorizar a alteração do dia e hora do mesmo, desde que tal não prejudique o interesse da prova.

1.2.2.9. - Os pedidos de alteração de dias e horas dos jogos, que derem entrada fora do prazo estabelecido no ponto no. 1.2.2.8, serão considerados de acordo com o expresso no Comunicado Oficial N.º1;

Único – Semanalmente as alterações serão indicadas em mapa de jogos.

1.2.2.10. - Em relação às últimas três jornadas de qualquer das Provas Distritais (clássicas ou extraordinárias), disputadas em "poule", não serão autorizadas alterações ao calendário e horários oficiais estabelecidos. A A.F.E., pode alterar os jogos entre Clubes que não estejam a disputar lugares de decisão.

1.2.2.11. - Quando por más condições de tempo, não for possível efectuar ou concluir

um jogo, este realizar-se-á no mesmo campo, em data a designar pela Direcção da A.F.E. ou em data acordada pelos clubes.

1.2.2.12. - Se a classificação de momento assim o aconselhar, a Direcção da A.F.E. obrigará os clubes a jogar sempre antes da jornada seguinte para evitar possíveis prejuízos de terceiros.

1.2.2.13. - Os jogos anulados e mandados repetir por motivo de protestos julgados Página procedentes, serão disputados nos campos onde se efectuaram da 1ª vez, salvo se o campo não tiver as condições regulamentares e não for possível regularizá-lo em tempo oportuno. Verificando-se esta última circunstância a Direcção da A.F.E. designará um campo, considerando-o neutro.

1.2.2.14. - No caso de acordo entre os clubes interessados, poderá ser permitida pela Direcção da A.F.E. a realização de jogos nocturnos.

1.2.3 - Dos Jogadores

1.2.3.1. – A participação de jogadores em Provas Oficiais da AFE, depende de prévia inscrição, a qual só será concedida desde que cumulativamente, estejam preenchidos todos os requisitos formais e regulamentares de inscrição.

1.2.3.2. - Nos jogos anulados e mandados repetir por motivos de protesto julgados procedentes, só poderão alinhar os jogadores que satisfaziam as condições regulamentares de inscrição, na data do encontro anulado.

1.2.3.3. - Os jogadores que estavam cumprindo castigos que os impediam de tomar parte do jogo anulado, mandado repetir ou adiado, não poderão alinhar no jogo de repetição.

1.2.3.4. - Até trinta minutos antes do início de cada jogo, os delegados entregarão ao árbitro a relação (ficha técnica) dos jogadores e técnicos, devidamente preenchida, acompanhada dos respectivos cartões, não podendo ser mencionados nessa relação mais do que 18 jogadores no FUT11 e as devidas adaptações para o FUT7 e FUT9. As relações (fichas técnicas) serão fornecidas pela A.F.E..

1.2.3.5. – Cada escalão/prova terá o seu próprio regulamento de substituições;

1.2.3.6. - A numeração das camisolas dos jogadores é obrigatória, de acordo com as normas seguintes:

a) - A numeração das camisolas dos jogadores é obrigatória, nas costas facultando-se, no entanto, a sua aplicação também nos calções e/ou na frente da camisola.

b) - Nas camisolas, os números devem ter, pelo menos, 25 cm de altura nas costas e 10 cm na frente. Nos calções, os números devem ter, pelo menos, 10 cm de altura.

c) - Os números devem ser em cor de contraste com as cores próprias das camisolas e dos calções.

d) - A numeração inicial é livre e deve estar de acordo com a ordenação dada nos cartões-licença dos jogadores que cada delegado tem de apresentar ao árbitro, antes do jogos, a começar pelo guarda-redes.

e) - A sequência completa dos números é facultativa, bastando para tal que não se repitam nem excedam dois algarismos.

f) - As camisolas poderão exibir o nome do jogador na parte das costas, na parte superior do número.

g) - A falta ou troca de números ou o seu arrancamento, em campo constituem actos de conduta incorrecta, devendo ser punidos como tal.

1.2.4 – Das Equipas “B”

1.2.4.1. – Os Clubes que disputam Campeonatos Nacionais podem criar equipas “B”, para participar em campeonatos Distritais;

1.2.4.2. – Os Clubes em provas distritais só podem criar equipas “B” com a devida autorização da Direção da AFE;

1.2.4.2. – Nenhum Clube poderá constituir mais do que uma equipa “B”.

1.2.4.3. – A equipa “B” deverá ter a mesma denominação da equipa principal com a referência “B”.

1.2.4.4. – A equipa “B” pode sempre participar na Divisão inferior da sua equipa principal;

1.2.4.5. No caso da equipa “B” obter classificação que desportivamente lhe confira acesso ao Campeonato Nacional de Seniores, o direito à subida será atribuído ao Clube imediatamente melhor classificado.

1.2.4.6. – Será vedada a equipas “B” a participação na Taça de Portugal. Caso uma equipa “B” vença a Taça Dinis Vital, será a equipa a seguir melhor classificada na prova, o representante da A.F.E na Taça de Portugal.

1.2.4.7. – A equipa “B” não pode participar na Taça Dinis Vital, caso a sua equipa principal esteja a participar nos Campeonatos Distritais;

1.2.4.8. – As equipas “B” que participem no escalão sénior, só poderão utilizar jogadores, nas seguintes condições:

a) três jogadores com idade máxima de vinte e cinco (25) anos de idade;

b) os restantes jogadores com idade máxima de vinte e dois (22) anos de idade.

1.2.4.9. – A utilização de um jogador na equipa principal e na equipa “B”, não implica a necessidade de mudança de licença.

1.2.4.10. – Um jogador só pode ser utilizado pelo Clube, decorridas que sejam quinze (15) horas, sobre o início do jogo em que este representou qualquer uma das equipas.

1.2.4.11. – Não é considerada representação, para efeitos do presente regulamento, a inscrição de um jogador na ficha técnica de um jogo oficial (modelo 143), sem que o mesmo nele tenha participado efectivamente.

1.2.4.12. – As infracções disciplinares, serão apreciadas e julgadas pelo órgão com jurisdição disciplinar, sobre a competição em que aquelas tiveram lugar e à luz do regime

sancionatório aplicável a essa mesma competição, em vigor à data da infracção.

1.2.4.13. – Os jogadores que incorram em sanção disciplinar, cumprem na prova que foram castigados, considerando-se impedidos de participar em qualquer competição enquanto não ocorrer o cumprimento da pena.

1.2.4.14. – Existirá um cadastro disciplinar para cada competição, não sendo cumuláveis as penas aplicáveis em qualquer das provas.

1.2.4.15. – As penas disciplinares aplicadas aos Clubes serão cumpridas na prova onde estes foram castigados.

1.2.4.16. – O disposto nos números 1.2.4.12. a 1.2.4.14., inclusive, é aplicável aos dirigentes, funcionários, treinadores, auxiliares, técnicos, médicos e massagistas dos Clubes.

1.2.5 - Outras Disposições

1.2.5.1. - Os sorteios para a elaboração dos calendários das provas, serão feitos na sede da A.F.E. ou noutro local a designar pela Direção, podendo a eles assistir os delegados dos clubes devidamente credenciados, para o que serão avisados previamente, e os representantes dos órgãos de comunicação social.

1.2.5.2. - Admitem-se, a data a definir pela Direção, arranjos e agrupamentos de jogos, de modo a evitar acumulações de desafios numa mesma localidade ou campo, em defesa dos interesses desportivos e financeiro das provas.

1.2.5.3. - Dentro das possibilidades e o esquema da prova permita, a Direção da A.F.E. tomará em consideração os arranjos e agrupamentos que lhe forem sugeridos pelos clubes.

1.2.5.4. – É decisão da AFE que qualquer clube pode apresentar razões comprovativas da impossibilidade de utilizar o seu campo, por terem sido considerados incapazes ou não o possuam, o direito de jogar em campo de outro clube e com o acordo deste por escrito, situado na área da Associação. Por razões ponderosas poderá igualmente

analisar e decidir da possibilidade de um clube jogar em campo de outra associação tendo em conta o espaço geográfico.

1.2.5.5. - A vistoria das instalações desportivas dos clubes compete à Direcção da A.F.E.. Todavia no início de cada época os clubes filiados deverão informar a Direcção da A.F.E. mediante impressos próprios que para o efeito lhes serão fornecidos, sobre as condições dos campos de jogos a utilizar em provas oficiais.

1.2.5.6. - Ao clube visitado competirá, sempre, fornecer as bolas oficiais para o jogo, no mínimo de três;

Único – Nos jogos em campo neutro, esta última regra deve ser observada.

1.2.5.7. - O árbitro, se não considerar uma das bolas em condições, deve recusá-la.

1.2.5.8. - Quando dois clubes usarem equipamento semelhante ou de difícil distinção, mudará de equipamento o proprietário do campo ou considerado como tal.

1.2.5.9. - A organização técnica das provas, no que respeita a classificação de jogadores, elaboração de calendários e homologação de resultados pertence à Direcção da A.F.E..

1.2.5.10. – A resolução de tudo o que se relacione com a ação disciplinar pertence ao Conselho de Disciplina da A.F.E..

1.2.5.11. - Compete ao Conselho de Arbitragem, a resolução de tudo o que se relacione com a parte técnica e disciplinar dos árbitros.

1.2.5.11. - É autorizado, pela Direcção da A.F.E., o uso de publicidade nas competições por si organizadas, de acordo com o previsto no regulamento da F.P.F. sobre esta matéria.

1.2.5.12. – O uso do emblema do clube é facultativo, colocado na metade superior esquerda da parte da frente das camisas, devendo, ainda, obedecer ao seguinte:

- a) A dimensão do emblema não deverá exceder os 100 cm²;

b) Do mesmo, além de qualquer divisa que faça parte integrante do emblema, só poderá constar o nome oficial do clube, ou as suas iniciais.

1.3 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

1.3.1. - Competências

1.3.1.1. - A organização financeira das provas, no que respeita a fornecimentos de bilhetes, conferência de documentos, distribuição de saldos e fiscalização de serviços, pertence à Direção da A.F.E..

Único – No que respeita à requisição de policiamento, licenças e nomeação de pessoal para prestar serviço nos campos de jogos (excepto fiscalização da A.F.E.) a Direcção da A.F.E. poderá delegar nos clubes.

1.3.1.2. – A Direcção da A.F.E. delega a organização financeira dos jogos dos Campeonatos Distritais nos Clubes que se encontram na qualidade de visitados.

1.3.1.3. - No âmbito da delegação referida no artigo anterior, é pago pelos Clubes à AFE uma cota associativa.

1.3.1.4 – O valor da quota associativa é definida, para cada época desportiva, em Comunicado Oficial próprio.

1.3.1.5 – O pagamento da quota associativa deve ser efetuado nos moldes definidos no regulamento aprovado em AG, 31 Julho 2017.

1.3.1.6 – A liquidação das quotas associativas de todos os jogos realizados devem ocorrer até à 3ª feira (18h00) seguinte de cada jogo realizado.

1.3.2 - Outras Disposições

1.3.2.1. - As deslocações dos clubes visitantes, concorrentes às Provas Distritais são de sua conta.

1.3.2.2. - Se os jogos forem sem entradas pagas, o clube proprietário do campo receberá

uma indemnização correspondente às despesas efetivamente feitas, a pagar pelo clube considerado como visitado.

1.3.2.3. - Os encargos da organização serão devidamente especificados e deverão subordinar-se ao que se encontra determinado neste regulamento.

1.3.2.4. - É expressamente proibida a concessão de bilhetes de favor.

1.3.2.5. - Quando, por motivos imprevistos, não se iniciar qualquer jogo oficialmente marcado, os portadores de bilhetes para ele vendidos, terão direito ao reembolso das respectivas importâncias.

1.3.2.6. - A Direção da A.F.É. fornecerá os bilhetes para todos os jogos, que se realizem na sua área jurisdicional, e que tenham organização financeira a cargo da Associação.

1.3.2.7. - A receita ou prejuízo de cada jogo será pertença do clube visitado.

1.3.2.8. - Quando, para o mesmo dia e para a mesma localidade, forem designados dois ou mais jogos de Provas Oficiais, competirá à Direção da A.F.E. a elaboração dos respectivos programas;

1.3.2.9 – A Associação Futebol de Évora criará uma Comissão de Qualificação de Jogos para atribuir os graus de segurança exigíveis nos jogos das competições que organiza.

1.3.2.10 – Todos os Clubes deverão realizar a formação de segurança realizada no início da época para garantir a segurança dos seus jogos através de um elemento do Clube.

1.3.2.11 – Os Clubes que não cumprirem o pressuposto no alinea anterior serão alvos de processo disciplinar.

1.3.2.12 – Os Clubes vencedores de provas distritais com acesso a provas nacionais, têm a obrigatoriedade de participar nas mesmas;

1.3.2.13 – Caso o Clube não preencha o requisito da alínea anterior será alvo das seguintes sanções:

a) Multa no valor de 2500€;

b) Caso a AFE não consiga nenhum representante para o substituir, será penalizado com descida de divisão.

1.3.3 - Bilhetes

1.3.3.1. - É expressamente proibida, seja a que pretexto for, a venda de bilhetes pelos clubes, a preços superiores dos fixados pela Direção da A.F.E..

1.3.3.2. – De acordo com aprovação dos Clubes, informamos que os preços máximos a praticar são os seguintes. Divisão de “Elite” – 5€ Liga “AFE” – 4€

1.4 - DISCIPLINA

1.4.1 - Ações Disciplinares

1.4.1.1. - Em matéria de castigos, multas não fixadas neste regulamento e quaisquer outras faltas, aplicar-se-á o disposto no Regulamento de Disciplina da A.F.E.

1.4.2 - Protestos e Recursos

1.4.2.1. - Em relação a protestos e recursos, aplicar-se-á o que se encontra disposto nos Regulamentos da A.F.E., excepto na parte respeitante às que serão fixadas anualmente no início de cada época, pela Direção da A.F.E., em comunicado oficial.

CAPITULO II – PROVAS

TAÇA DISTRITAIS DE ÉVORA

Taça Dinis Vital / Taça Distrital Juniores “C” / Taça Distrital Juniores “B” / Taça dos Campeões

2.1.1.1 - As Taças Distritais de Évora serão disputadas pelos clubes que se inscreverem para disputar os Campeonatos Distritais de Seniores e o Campeonato Distrital de Juniores “C”;

2.1.1.2 – Com a participação das equipas nos Campeonatos Distritais Seniores, os jogos terão a duração de 90 minutos, divididos em duas partes de 45 minutos cada, separados por um intervalo que não pode exceder os 15 minutos. Nas equipas de participação nos Campeonatos de Juniores “C”, os jogos terão a duração de 70 minutos, divididos em duas partes de 35 minutos cada, separados por um intervalo que não pode exceder os 15 minutos;

2.1.1.3 - As Taças Distritais de Évora, serão disputadas no sistema de eliminatórias, a estabelecer de acordo com o número de clubes concorrentes.

2.1.1.4 – Na Taça Dinis Vital as eliminatórias disputam-se a uma mão no campo do clube considerado como visitado;

2.1.1.5. - Na Taça Distrital de Juniores “C” as eliminatórias disputam-se a uma mão no campo do clube considerado como visitado;

2.1.1.5. – Na taça distrital de Juniores “B” a taça realiza-se a duas eliminatórias, encontrando-se o vencedor de acordo com os seguintes critérios:

a) Maior número de pontos alcançados nos dois jogos realizados;

b) Em caso de igualdade pontual e de golos, valoriza-se o número de golos realizados

no recinto do adversário;

c) Em caso de igualdade pontual e no número de golos, encontra-se o vencedor através da marcação de grande penalidades.

2.1.1.6 – Nos jogos da Taça Distrital de Juniores “C” e “B” aplica-se o regulamento de substituições utilizado nos respectivos campeonatos distritais de cada escalão correspondente;

2.1.1.7 – Na Taça Dinis Vital, aplica-se as seguintes regras de substituição:

a) Até ao intervalo (inclusive) os Clubes podem realizar qualquer substituição;

b) Na 2ª parte só podem realizar três paragens de jogo.

2.1.1.8 - Se, no final dos encontros de cada eliminatória se verificar igualdade, proceder-se-á da seguinte forma:

a) Com a participação das equipas dos Campeonatos Distritais Seniores, os jogos são interrompidos durante 5 minutos e depois prolongados por 30 minutos, divididos em duas partes de 15 minutos cada uma, sem intervalo, mas com mudança de campo; Se, ao fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor por marcação de grandes penalidades seguindo as disposições das Leis do Jogo;

b) Com a participação das equipas dos Campeonatos Distritais Juniores “C” e “B”, apurar-se-á o vencedor por marcação de grandes penalidades seguindo as disposições das Leis do Jogo.

2.1.1.9 – O jogo da final, disputar-se-á, a uma mão, em campo neutro a designar pela Direção da A.F.E.

2.1.1.10 – Para a presente época será organizada a Taça dos Campeões, direccionada para o vencedor da Taça Dinis Vital e o vencedor da Divisão de Elite. Esta competição será realizada num só jogo em campo neutro e respeitará as mais diversas normas presentes no regulamento.

2.1.1.11 – Caso o vencedor da Taça Dinis Vital e da Divisão de “Elite” for o mesmo, jogará a competição Taça dos Campeões a equipa vencida que participou na final da Taça Dinis Vital.

2.1.2 - Prémios

2.1.2.1 – A Direção da A.F.E. instituirá para a Taça Dinis Vital/Taça dos Campeões/ Taça Distrital Juniores “C” / Taça Distrital Juniores “B” os seguintes prémios:

- a) – Taça para o vencedor;
- b) – Taça para o finalista vencido;
- c) – 25 medalhas para cada um dos finalistas.

2.1.2.2 - A Direção da A.F.E. poderá fornecer, mediante pagamento, mais medalhas, mas nunca em número total superior ao número de jogadores utilizados na prova.

2.1.2.3 – O vencedor da Taça Dinis Vital participará na época seguinte, na 1.ª eliminatória da Taça de Portugal; Se o vencedor da Taça for o Campeão Distrital do Campeonato de Elite ou o segundo classificado do mesmo, o finalista vencido terá o direito de participar na 1ª eliminatória da Taça de Portugal.

DIVISÃO DE ELITE

2.2.1 – Organização Técnica

2.2.1.1 - A Divisão de Elite será formada pelos Clubes participantes na época anterior, com exceção do primeiro classificado (que participará no Campeonato Nacional Seniores) e de tantos clubes quantos os necessários, por ordem decrescente de classificação, que descerão à Divisão de Honra, para permitir a entrada de eventuais Clubes que tenham descido do Campeonato Nacional Seniores para o Distrital, mais os dois primeiros classificados, na época anterior, no Campeonato Distrital da Divisão de Honra, de modo a perfazer um total de 14 Clubes.

2.2.1.3. - A Divisão Elite será disputada numa série única por pontos, a duas voltas, de harmonia com as disposições deste Regulamento.

2.2.1.4. – Os jogos deste Campeonato serão, normalmente, efectuados aos Domingos, em horas a designar no C.O. no. 1 da A.F.E..

2.2.1.5 – Na Divisão de Elite e Liga AFE, aplica-se as seguintes regras de substituição:

a) Os Clubes podem realizar ao longo dos 90 minutos, três paragens de jogo, e nas mesmas substituir mais que um jogador.

2.2.1.6 - Os jogos terão a duração de 90 minutos, divididos em duas partes de 45 minutos cada, separados por um intervalo que não pode exceder os 15 minutos.

2.2.1.7 – Os Clubes participantes na Divisão Elite têm, obrigatoriamente, que cumprir os seguintes requisitos:

a) Ter ao seu serviço treinador diplomado pela FPF; Em 2018/2019 todos os

treinadores na Divisão Elite devem possuir o Curso UEFA “B” ou em estágio na mesma formação.

b) Ter ao seu serviço massagista diplomado pela AFE;

2.2.1.8 – O não cumprimento dos requisitos referidos nas alínea a) e b) do número anterior, implica a obrigatoriedade do Clube a realizar uma pré-inscrição para participação OBRIGATÓRIA nos Cursos correspondentes e da responsabilidade da AFE.

2.2.1.9. - Os Clubes são obrigados a colaborarem com AFE no cumprimento do regulamento da AFETv.

2.2.3 - Prémios

2.2.3.1. – A Direção da A.F.E. instituirá, para a Divisão de “Elite” os seguintes prémios:

a) Uma taça para o clube campeão Distrital;

b) Medalhas para o clube campeão, num total de 25;

2.2.4 - Mudanças de Divisão

2.2.4.1 - O vencedor da Divisão de “Elite” fica automaticamente apurado para disputar, na época seguinte, o Campeonato Nacional de Portugal.

2.2.4.2. - Se à A.F.E., vier a ser atribuído, pela F.P.F., mais do que um representante no Campeonato Nacional de Seniores, estes serão indicados consoante a sua classificação.

2.2.4.3. No caso do vencedor ser uma equipa “B”, o direito à subida será atribuído ao Clube imediatamente melhor classificado.

2.2.4.4- – Não serão aceites nesta Liga os clubes que tenham participado em Campeonato Nacional de Seniores na época anterior e que por qualquer motivo, encontrando-se qualificados para participar na presente época, tenham desistido da participação em Campeonato Nacional.

2.2.4.5 – Caso existe no início de uma nova época uma desistência de uma equipa na participação na Divisão de “Elite”, beneficiará em primeiro lugar, os Clubes que na época anterior participaram nesta divisão e que desceram à Divisão de Honra. Só após a sua recusa irá se respeitar os Clubes melhores classificados da Divisão de Honra e que não tiveram acesso à Divisão de “Elite”.

2.2.4.6. De acordo com o regulamento da FPF (Taça de Portugal) em vigor, o segundo classificado desta Divisão, terá acesso à 1ª Eliminatória da Taça de Portugal na época seguinte.

2.2.4.7. Perdem o direito a participar nesta Divisão na época seguinte, os clubes classificados em 13º e 14º, podendo continuar na mesma caso nenhum dos participantes aceite o convite em participar na presente divisão.

2.2.4.8. Caso desçam Clubes do Campeonato Nacional de Seniores, automaticamente descem ao Campeonato da Divisão de Honra os Clubes piores classificados de forma a preencher o número de 14 equipas;

LIGA “AFE”

2.3.1 - Organização Técnica

2.3.1.1 – O Campeonato Distrital de Seniores da Divisão Honra será a partir da presente época designado **LIGA AFE**.

2.3.1.2 – A Liga “AFE”, será disputada por pontos, a duas voltas.

2.3.1.3 - Os jogos terão a duração de 90 minutos, divididos em duas partes de 45 minutos cada, separados por um intervalo que não pode exceder os 15 minutos.

2.3.1.5 – Na Liga “AFE”, aplica-se as seguintes regras de substituição:

a) Os Clubes podem realizar ao longo dos 90 minutos, três paragens de jogo, e nas mesmas substituir mais que um jogador.

2.3.2 - Prémios

2.3.2.1 - A Direcção da A.F.E. instituirá, para a LIGA “AFE”, os seguintes prémios:

a) Uma taça para o clube campeão Distrital;

b) Medalhas para o clube campeão, num total de 25;

2.3.3 - Mudanças de Divisão

2.3.3.1. – São convidados à participação Divisão Elite da época seguinte, o primeiro, segundo e terceiro classificados desta prova.

2.3.3.2 – Poderão participar nesta divisão clubes que tenham participado em Campeonato Nacional de Seniores na época anterior e que por qualquer motivo, encontrando-se qualificados para participar na presente época, tenham desistido da participação em Campeonato Nacional.

2.3.3.3 – Participam nesta divisão todos os clubes que não tenham disputado provas oficiais de seniores na época anterior ou disputando provas não se tenham qualificado para participarem na Liga “Carmim”.

CAMPEONATO DISTRITAL JUNIORES “A”

2.4.1 - Organização Técnica

2.4.1.1 - O Campeonato Distrital de Juniores “A” será disputado pelos clubes filiados, nele inscritos e não qualificados para o Campeonato Nacional de Juniores “A”.

2.4.1.2 - Os jogos terão a duração de 90 minutos, divididos em duas partes de 45 minutos cada, separados por um intervalo que não pode exceder os 15 minutos.

2.4.1.3. - O Campeonato Distrital de Juniores A será disputado por pontos, a duas voltas de harmonia com as disposições deste Regulamento.

2.4.1.4. - Os encontros do Campeonato Distrital de Juniores A, serão normalmente disputados aos sábados e sempre que possível, em terrenos relvados, devendo estarem concluídos até às 21 horas.

2.4.1.5 – No presente Campeonato, aplica-se as seguintes regras de substituição:

a) Até ao intervalo (inclusive) os Clubes podem realizar qualquer substituição;

b) Na 2ª parte só podem realizar três substituições.

2.4.1.6 - No final do Campeonato distrital os seis primeiros classificados terão acesso à Supertaça Sub19.

2.4.1.7 – Caso não se realize a prova mencionada na alinea anterior, os seis primeiros classificados serão apurados para a Supertaça Sub19 que terá um regulamento próprio.

2.4.1.8 – No final do Campeonato distrital os quatro ultimos classificados participarão na taça sub19 organizada pela AFE e com regulamento próprio.

2.4.1.9. - Os clubes filiados que foram qualificados para o Campeonato Nacional podem

inscrever neste Campeonato uma equipa "B", não podendo esta, caso vença o Campeonato Distrital, qualificar-se para o Campeonato Nacional;

2.4.1.10 - As bolas a utilizar nos jogos, são as que foram determinadas no C.O. N.º 1.;

2.4.2 - Prémios

2.4.2.1. - A Direção da A.F.E. instituirá para o Campeonato Distrital de Juniores "A", os seguintes prémios:

- a) Uma Taça para o clube vencedor;
- b) Medalhas para o clube campeão, num total de 25.

2.4.3 - Mudanças de Divisão

2.4.3.1. - O campeão Distrital disputará na época seguinte o Campeonato Nacional de Juniores "A".

2.4.3.2. - Se à A.F.E. vier a ser atribuído pela F.P.F., mais do que um representante no Campeonato Nacional de Juniores "A", estes serão indicados consoante a sua classificação.

CAMPEONATO DISTRITAL JUNIORES “B”

2.5.1 - Organização Técnica

2.5.1.1 - O Campeonato Distrital de Juniores “B” será disputado pelos clubes filiados e nele inscritos e não qualificados para o Campeonato Nacional do mesmo.

2.5.1.2 - Os jogos terão a duração de 80 minutos, divididos em duas partes de 40 minutos cada, separados por um intervalo que não pode exceder os 15 minutos.

2.5.1.3 - O Campeonato Distrital de Juniores “B” será disputado por pontos, a duas voltas, de harmonia com as disposições deste Regulamento.

2.5.1.6 - Os encontros do Campeonato Distrital de Juniores “B”, serão normalmente disputados aos Sábados e, se possível, em terrenos relvados, devendo estar concluídos até às 21 horas.

2.5.1.7 – No presente Campeonato, aplica-se as seguintes regras de substituição:

a) Até ao intervalo (inclusive) os Clubes podem realizar qualquer substituição;

b) Na 2ª parte só podem realizar três substituições.

2.5.1.8 - Os clubes que disputem esta prova poderão inscrever mais de uma equipa, que serão designadas por A, B etc., mas a Direção da A.F.E., só as poderá considerar desde que o número de equipas concorrentes permita a organização de séries e terão os seguintes condicionalismos:

a) Os clubes que participam com mais de uma equipa, só classificarão uma equipa para a 2ª fase. Na hipótese de ambas terem ficado em condições de ser classificadas será apurada a que obtiver melhor classificação. No caso de ficarem iguais na classificação, será apurada a equipa "A". A equipa excluída será substituída pela que se lhe seguir na respectiva série;

b) Na primeira fase desta prova, os clubes que participarem com duas equipas ficarão colocadas em séries diferentes e não poderão alinhar numa equipa com jogadores que

já tenham alinhado na noutra

c) O clube que transgredir esta deliberação será considerado derrotado, atribuindo-se os pontos de vitória, ao adversário.

2.5.1.9 - Os clubes filiados que foram qualificados para o Campeonato Nacional podem inscrever neste Campeonato uma equipa "B", não podendo esta caso vença o Campeonato Distrital, qualificar-se para o Campeonato Nacional;

2.5.1.10 – Os Clubes no final do Campeonato terão acesso à Taça Sub19 com será organizada pela AFE com regulamento próprio;

2.5.1.11 - As bolas a utilizar nos jogos, são as que foram determinadas no C.O. N.º1.;

2.5.2 - Prémios

2.5.2.1 – A Direção da A.F.E. instituirá para o Campeonato Distrital de Juniores B, os seguintes prémios:

a) Uma Taça para o clube vencedor;

b) Medalhas para o clube campeão, num total de 25.

2.5.3 - Mudanças de Divisão

2.5.3.1 - O Campeão Distrital fica automaticamente apurado para disputar o Campeonato Nacional de Juniores "B".

2.5.3.2. - Se à A.F.E., vier a ser atribuído pela F.P.F. mais do que um representante no Campeonato Nacional de Juniores "B", estes serão indicados consoante a sua classificação.

CAMPEONATO DISTRITAL JUNIORES “C”

2.6.1 - Organização Técnica

2.6.1.1 - O Campeonato Distrital de Juniores “C” será disputado pelos clubes filiados e nele inscritos e não qualificados para o respectivo Campeonato Nacional.

2.6.1.2 - Os jogos terão a duração de 70 minutos, divididos em duas partes de 35 minutos cada, separados por um intervalo que não pode exceder os 15 minutos.

2.6.1.3 - O Campeonato Distrital de Juniores “C” será disputado por pontos, a duas voltas de harmonia com as disposições deste Regulamento.

2.6.1.4 - As bolas a utilizar nos jogos, são as que foram determinadas no C.O. N.º1.;

2.6.1.5 - Os encontros do Campeonato Distrital de Juniores “C”, serão normalmente disputados aos Domingos e sempre que possível em terrenos relvados, devendo estar concluídos até às 21 horas.

2.6.1.6 - Para o presente escalão, as substituições serão “volantes” sem necessidade de paragem do jogo;

2.6.1.7 - Os clubes filiados que foram qualificados para o Campeonato Nacional podem inscrever neste Campeonato uma equipa "B", não podendo esta, caso vença o Campeonato Distrital, qualificar-se para o Campeonato Nacional;

2.6.1.8 – Os Clubes visitados terão a responsabilidade de colocar uma marcação (1,5mt para cada lado na linha de meio campo), para que seja possível a realização das substituições durante o jogo;

2.6.2 - Prémios

2.6.2.1 – A Direcção da A.F.E. instituirá para o Campeonato Distrital de Juniores C, os seguintes prémios:

a) Uma Taça para o clube vencedor;

b) Medalhas para o clube campeão, num total de 25;

2.6.3 - Mudanças de Divisão

2.6.3.1. - O Campeão Distrital fica automaticamente apurado para disputar o Campeonato Nacional da categoria.

2.6.3.2. - Se à A.F.E., vier a ser atribuído, pela F.P.F., mais do que um representante no Campeonato Nacional de Juniores C, estes serão indicados consoante a sua classificação.

CAMPEONATO DISTRITAL JUNIORES “D”

FUTEBOL 9

2.7.1 - Organização Técnica

2.7.1.1 - O Campeonato Distrital de Juniores “D” Fut. 9, será disputado pelos clubes filiados e nele inscritos;

2.7.1.2 - Os jogos terão a duração de 60 minutos, divididos em duas partes de 30 minutos cada, separados por um intervalo que não pode exceder os 15 minutos.

2.7.1.3 - O Campeonato Distrital de Juniores “D” Fut 9, será disputado por pontos, a duas voltas de harmonia com as disposições deste Regulamento.

2.7.1.4 - As bolas a utilizar nos jogos, são as que foram determinadas no C.O. N.1º.;

2.7.1.5 - Os encontros do Campeonato Distrital de Juniores “D”, serão normalmente disputados aos Domingos e sempre que possível em terrenos relvados, devendo estar concluídos até às 21 horas.

2.7.1.6 - Para o presente escalão, as substituições serão “volantes” sem necessidade de paragem do jogo;

2.7.1.8 – Os jogadores que participam na mesma equipa em Futebol 7 de Infantis podem participar nos jogos da equipa do Futebol 9 com as devidas regras de utilização, respeitando o tempo de paragem entre os jogos.

2.7.1.9 – Os jogadores inscritos em Futebol 9 não podem participar nos jogos da equipas em Futebol 7;

2.7.1.10 – Caso aconteça o ocorrido da alinea anterior, será atribuída derrota nos jogos da equipa que isso aconteça.

2.7.1.11 – Os campos para a prática do Futebol 9 devem respeitar as medidas mínimas de largura e comprimento de acordo com o definido em regulamento próprio e todas as

áreas técnicas devem ser iguais em todos os campos.

2.7.1.12 – Todos os campos para o Futebol 9 devem ter o conhecimento e inspeção do Conselho Técnico da A.F.E..

2.7.1.13 – Para o presente escalão será introduzido o cartão “Branco” com critérios e atribuições divulgados em comunicado próprio.

2.7.2 - Prémios

2.7.2.1 – A Direção da A.F.E. instituirá para o Campeonato Distrital de Juniores “D”, os seguintes prémios:

- a) Uma Taça para o clube vencedor;
- b) Medalhas para o clube campeão, num total de 18;

2.7.2.2 - A Direção da A.F.E., poderá fornecer, mediante pagamento, mais algumas medalhas mas nunca, em circunstância alguma, em número total superior aos jogadores que foram efetivamente utilizados no decorrer da prova.

CAMPEONATO DISTRITAL JUNIORES “D”

FUTEBOL 7

2.8.1 - Organização Técnica

2.8.1.1 - O Campeonato Distrital de Juniores “D” Fut. 7, será disputado pelos clubes filiados e nele inscritos;

2.8.1.2 - Os jogos terão a duração de 60 minutos, divididos em quatro partes de 15 minutos cada, separados por um intervalo que não pode exceder os 15 minutos.

2.8.1.3 - O Campeonato Distrital de Juniores “D” Fut 7, será disputado em diversas fases. 1.^a Fase – Torneio de Abertura com a criação de grupos dependente do número de equipas e a sorteio puro. Nesta organização os Clubes que participaram no Campeonato “A” na época anterior serão cabeças de série. Este Torneio realiza-se a duas voltas e por pontos;

2a Fase – Após o terminar da primeira fase, organizamos os Campeonatos “A”, “B” e “C” de acordo com o classificação das equipas obtidas no Torneio de Abertura. 3a Fase – Os campeonatos “A”, “B” e “C”, serão disputados a duas voltas e por pontos.

2.8.1.4 - As bolas a utilizar nos jogos, são as que foram determinadas no C.O. N.º1.;

2.8.1.5 - Os encontros do Campeonato Distrital de Juniores “D”, serão normalmente disputados aos Sábados e sempre que possível em terrenos relvados, devendo estar concluídos até às 21 horas.

2.8.1.6 - Para o presente escalão, as substituições serão “volantes” sem necessidade de paragem do jogo;

2.8.1.7 - Os clubes que disputem esta prova poderão inscrever-se mais do que uma

equipa, que serão designadas por A, B, etc., mas a A.F.E., só as poderá considerar desde que o número de equipas concorrentes permita a organização de séries e terão os seguintes condicionalismos:

a) Os clubes que participam com mais de uma equipa, só classificarão uma equipa para os Campeonatos “A”, “B” e “C”. Na hipótese de ambas terem ficado em condições de ser classificadas será apurada a que tiver melhor classificação. No caso de ficarem iguais, será apurada a "A". A equipa excluída será substituída pela que se lhe seguir na respectiva série;

b) Na primeira fase desta prova, os clubes que participarem com duas equipas ficarão colocadas em séries diferentes e não poderão alinhar numa equipa com jogadores que já tenham alinhado na outra;

c) O clube que transgredir esta deliberação será considerado derrotado, atribuindo-se os pontos de vitória, ao adversário.

d) Nas mudanças das series os Clubes devem comunicar a AFE os atletas que participam em cada uma das equipas;

2.8.1.9 – Para o presente escalão, os Clubes terão que respeitar as normas específicas determinadas dos 4 períodos com a utilização obrigatória de todos os jogadores em pelo menos 1 período. Antes do início do mesmo os Clubes terão que entregar ao árbitro a disposição dos diversos jogadores ao longo do jogo. A AFE informará todos os Clubes antes do início dos campeonatos, o número de inscritos por equipa, para que a regra dos 75% seja cumprida.

2.8.1.10 – Para o presente escalão será introduzido o cartão “Branco” com critérios e atribuições divulgados em comunicado próprio.

2.8.2 - Prémios

2.8.2.1 – A Direcção da A.F.E. instituirá para o Campeonato Distrital de Juniores “D”, os seguintes prémios:

- a) Uma Taça para o clube vencedor;
- b) Medalhas para o clube campeão, num total de 16;

CAMPEONATO DISTRITAL JUNIORES “E”

FUTEBOL 7

2.9.1 - Organização Técnica

2.9.1.1 - O Campeonato Distrital de Juniores “E” Fut. 7, será disputado pelos clubes filiados e nele inscritos;

2.9.1.2 - Os jogos terão a duração de 48 minutos, divididos em quatro partes de 12 minutos cada, separados por um intervalo que não pode exceder os 15 minutos.

2.9.1.3 - O Campeonato Distrital de Juniores “E” Fut 7, será disputado em diversas fases. 1ª Fase – Torneio de Abertura com a criação de grupos dependente do número de equipas e a sorteio puro. Nesta organização os Clubes que participaram no Campeonato “A” na época anterior serão cabeças de série. Este Torneio realiza-se a duas voltas e por pontos;

2ª Fase – Após o terminar da primeira fase, organizamos os Campeonatos “A”, “B” e “C” de acordo com o classificação das equipas obtidas no Torneio de Abertura. 3ª Fase – Os campeonatos “A”, “B” e “C”, serão disputados a duas voltas e por pontos.

2.9.1.4 - As bolas a utilizar nos jogos, são as que foram determinadas no C.O. N.º1.;

2.9.1.5 - Os encontros do Campeonato Distrital de Juniores “E”, serão normalmente disputados aos Sábados e sempre que possível em terrenos relvados, devendo estar concluídos até às 21 horas.

2.9.1.6 - Para o presente escalão, as substituições serão “volantes” sem necessidade de paragem do jogo;

2.9.1.7 - Os clubes que disputem esta prova poderão inscrever-se mais do que uma equipa, que serão designadas por A, B, etc., mas a A.F.E., só as poderá considerar desde que o número de equipas concorrentes permita a organização de séries e terão

os seguintes condicionalismos:

a) Os clubes que participam com mais de uma equipa, só classificarão uma equipa para os Campeonatos “A”, “B” e “C”. Na hipótese de ambas terem ficado em condições de ser classificadas será apurada a que tiver melhor classificação. No caso de ficarem iguais, será apurada a "A". A equipa excluída será substituída pela que se lhe seguir na respectiva série;

b) Na primeira fase desta prova, os clubes que participarem com duas equipas ficarão colocadas em séries diferentes e não poderão alinhar numa equipa com jogadores que já tenham alinhado na outra;

c) O clube que transgredir esta deliberação será considerado derrotado, atribuindo-se os pontos de vitória, ao adversário.

d) Nas mudanças das series os Clubes devem comunicar a AFE os atletas que participam em cada uma das equipas.

2.9.1.9 – Para o presente escalão, os Clubes terão que respeitar as normas específicas determinadas dos 4 períodos com a utilização obrigatória de todos os jogadores em pelo menos 1 período. Antes do início do mesmo os Clubes terão que entregar ao árbitro a disposição dos diversos jogadores ao longo do jogo. A AFE informará todos os Clubes antes do início dos campeonatos, o número de inscritos por equipa, para que a regra dos 75% seja cumprida.

2.9.1.10 – Para o presente escalão será introduzido o cartão “Branco” com critérios e atribuições divulgados em comunicado próprio.

2.9.2 - Prémios

2.9.2.1 – A Direcção da A.F.E. instituirá para o Campeonato Distrital de Juniores “E”, os seguintes prémios:

a) Uma Taça para o clube vencedor;

b) Medalhas para o clube campeão, num total de 18;

2.9.2.2 - A Direcção da A.F.E., poderá fornecer, mediante pagamento, mais algumas medalhas mas nunca, em circunstância alguma, em número total superior aos jogadores que foram efectivamente utilizados no decorrer da prova.

CAPITULO III – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. - Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Direcção da A.F.É de harmonia com os Estatutos da Associação, Regulamentos e Comunicados Oficiais da F.P.F. e Regulamento Geral do Instituto do Desporto.

3.2. - Este Regulamento, entra em vigor na época de 2015/2016, anula e substitui todos os anteriores com iguais finalidades, e poderá ser revisto no todo ou em parte, até ao dia 30 de Agosto de cada ano, se verificar interesse ou necessidade para o desenvolvimento do futebol Distrital.